



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei n. 92/2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Plantão de Urgência Odontológica, com horário de atendimento aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - União, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Plantão de Urgência Odontológica, com horário de atendimento aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso.

Aduz o proponente em sua justificativa que, o presente projeto de lei, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a criar o Plantão Odontológico de Urgência, a fim de atender aos munícipes que são acometidos de dores dentárias caracterizadas como urgência, e que necessitem de atendimento após o fechamento das Unidades Básicas de Saúde nas sextas-feiras, ou seja, sejam acometidos de dores aos sábados, domingos, feriados e em períodos de recesso.

Vale ressaltar que o plantão de que trata esta Lei, tratará única e exclusivamente de casos de urgência, e tem como objetivo aliviar a dor do paciente, pois o tratamento específico além do acompanhamento necessário ao paciente, será realizado na Unidade Básica de Saúde a qual o paciente pertence.

No que concerne a Comissão de Orçamento e Finanças e por se tratar de uma norma autorizava, o relator não encontrou nenhum óbice à normal tramitação da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 92/2023

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AC31-6B2F-8902-0BCE> e informe o código AC31-6B2F-8902-0BCE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC31-6B2F-8902-0BCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 18/11/2024 14:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 18/11/2024 14:49:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/11/2024 15:01:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 18/11/2024 15:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/11/2024 16:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AC31-6B2F-8902-0BCE>